=LEI Nº 3.131 DE 07 DE MARÇO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial)

Dá denominação a Próprio Municipal "PRAÇA FRANCISCO DA COSTA BERNARDO (CHICO PAIOLÃO)", a Área Institucional II, do Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA FRANCISCO DA COSTA BERNARDO (CHICO PAIOLÃO)", a Área Institucional II, localizada no Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA FRANCISCO DA COSTA BERNARDO (CHICO PAIOLÃO)".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 07 de março de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-